

LEI MUNICIPAL Nº.210/2005

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a extinguir o cargo de Ronda Municipal”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica extinto o Cargo Efetivo de **Ronda Municipal**, com número de vagas:09 (nove), salário I, criado pelas Leis Municipais nº. 065/98 e 174/2003.

Art. 2º -Os servidores Públicos efetivos no cargo de Ronda Municipal serão aproveitados no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com numero de vagas: 50(cinquenta), salário I, criado pela Lei Municipal nº. 002/97 em conformidade com o artigo 52 e seguintes da Lei Municipal nº. 141/2001, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 23 de Fevereiro de 2005.

José Jacomel Júnior
Prefeito Municipal